



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.870/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVO ROQUE KRÖETZ, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

08.01.17.511.0078.1.013 – Implantação de Redes de Água no Meio Rural – Saneamento e Vida.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, saldo de recursos recebidos através da Caixa Econômica Federal, destinados ao projeto Saneamento e Vida no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2004.

IVO ROQUE KRÖETZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ELFRIDA ASTA STORCK LASTA
Secretária Municipal de Fazenda